



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2012.
AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 15 LITROS E BALANÇA DE
PRECISÃO.

1. OBJETO.

Aquisição de **01 (um) liquidificador industrial de 15 litros basculante e 01 (uma) balança de precisão**, nas quantidades e conforme parâmetros descritos no quadro abaixo, e de acordo com as especificações constantes do anexo deste termo de referência.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Liquidificador industrial: - Corpo em aço inox capacidade 15 L. Ver demais especificações no ANEXO.	Un.	1
CATMAT: BR 150116.			
02	Balança de precisão: - Balança de precisão sem capela. Ver demais especificações no ANEXO.	Un.	1
CATMAT: BR 25917.			

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 Trata-se de equipamentos para atender solicitação da GCED - Coordenadoria de Gestão Documental.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO.

3.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3.2 A(s) proposta(s) deverá(ão) especificar, quando cabíveis: marca, modelo, data de fabricação, data de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o(s) produto(s) cotado(s).

3.3 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com a identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

3.4 Os materiais deverão ser entregues, a expensas da CONTRATADA, na Seção de Controle de Material, no Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília/DF, CEP 70070-943.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 4.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos representantes do TST, atendendo de imediato às reclamações;
- 4.2 Substituir os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste termo e/ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- 4.3 Indicar o responsável pela entrega do objeto à Seção competente do TST;
- 4.4 Responder por todos os tributos resultantes da execução do objeto desta avença;
- 4.5 Cumprir fielmente todas as determinações especificadas neste Termo de Referência;
- 4.6 Apresentar, formalmente, justificativa prévia e fundamentada de qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo, ficando a aceitação da justificativa a critério do TST;
- 4.7 Apresentar quando solicitado a documentação necessária para comprovação de regularidade fiscal exigida pela Lei 8.666/93, ou as certidões comprobatórias de isenção fiscal, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretária da Receita Federal, conforme regime optante.
- 4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 5.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 5.2 Exercer permanente fiscalização da execução contratual anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à aquisição do objeto, determinado as medidas necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.3 Solicitar a imediata substituição dos produtos que forem julgados em desacordo, prejudiciais ou insatisfatórios;
- 5.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o disposto neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
- 5.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho



6. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL.

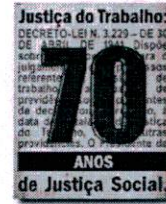
- 6.1 O prazo para fornecimento dos produtos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, quando não houver instrumento contratual.
- 6.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.
- 6.3 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de **1 (um) dia** do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
- a) Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala 426, Brasília-DF, CEP 70.070-600, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-7570, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
 - b) Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

7. FISCALIZAÇÃO.

- 7.1 O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.
- 7.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
- a) **Provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - b) **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis.
- 8.2 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 8.3 Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes para avaliação do produto, utilizando-se de uma unidade escolhida aleatoriamente.
- 8.4 Um representante da ADJUDICADA poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.



8.5 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.

- a) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- b) A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;

A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

8.6 Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

8.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

8.8 A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue.

8.9 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

8.10 Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição.

9. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO.

9.1 Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

- a) As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 4º andar, sala 409, Brasília-DF.
- b) A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a CONTRATADA a substituí-la no prazo de 01 (um) a 03 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho



10. SANÇÕES.

10.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

- a) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

11. GARANTIA.

11.1 Todos os itens deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante, que não poder ser inferior ao prazo indicado **no anexo de Especificações Técnicas**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

12. DEMAIS DISPOSIÇÕES.

12.1 O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.2 É de responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação. Havendo qualquer dúvida, entrar em contato com a Seção de Controle Patrimonial – SCPAT, scpat@tst.jus.br.

CGSDM, 12/03/2012.

Ana Rosa de Sá Barreto
Coordenadora de Gestão
Documental e Memória



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho



ANEXO. Especificações Técnicas:

Item 01 – Liquidificador industrial:

- Corpo em aço inox com alças laterais e tampa,
- Sistema basculante de descarregamento,
- Potência mínima: 1 CV/736 W,
- Frequência: 50/60 Hz,
- Alimentação: 220 V bivolt,
- Altura máxima: 1.300 mm,
- Largura máxima: 400 mm,
- Profundidade máxima: 560 mm,
- Peso líquido máximo: 22,00 Kg,
- Rotação mínima: 3.500 rpm,
- Capacidade Nominal do Copo: 15 litros,
- Garantia mínima de 6 (seis) meses,
- Deve ser acompanhado de manual e certificado de garantia.

Item 02 – Balança de precisão:

- Modelo sem capela,
- Carga máxima de 500 a 550 g,
- Sensibilidade: 0,001 g,
- Reprodutibilidade: 0,001 g,
- Tara: capacidade máxima por subtração,
- Tempo de Estabilização de até 4 segundos,
- Diâmetro mínimo do prato: 100 mm,
- Peso máximo: 7,00 kg,
- Alimentação: 220 V ou bivolt,
- Portaria INMETRO: 174/2003,
- Garantia mínima: 12 (doze) meses,
- Deve ser acompanhado de manual e certificado de garantia.

Ana Rosa de Sá Barreto
Coordenadora de Gestão
Documental e Memória